



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 3

AUTORIZAÇÃO Nº 19460901 / 2024 - TJMG/SUP-ADM/DIRSEP

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSAMENTO DE COMPRA DIRETA

Considerando que o documento de formalização de demanda encontra-se na Manifestação 19377841 e Termo de Referência (19448005);

Considerando que estimativa de despesa contida da Declaração de Compatibilidade - Planejamento Orçamentário (19442726) foi elaborada com base nos orçamentos aqui colacionados, a qual, também, apresenta autorização da autoridade demandante;

Considerando que a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido encontra-se na Disponibilidade Orçamentária 1285/2024 (19449575);

Considerando que a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação encontra-se no Cadastramento por Unidade de Compras (19457347);

Considerando que a escolha do contratado foi realizada por meio do melhor orçamento - Proposta Bar e Restaurante Dias (19376944), que atende às necessidades de entrega da administração da Comarca de Iturama.

Considerando que em decorrência da exiguidade de tempo para atendimento da demanda, não foi viável e nem possível a divulgação de aviso da presente contratação em sítio eletrônico oficial com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, conforme procedimento preferencial previsto no §3º do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 75 [...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Autorizo o processamento da presente despesa pela contratação direta com base no inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

Adriana Lage de Faria
Diretora-Executiva – DIRSEP



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lage de Faria, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/06/2024, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19460901** e o código CRC **D64C944B**.

0107953-49.2024.8.13.0000

19460901v2